



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.695/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 36.326,31 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 -	SEC. DE AGRICUL., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04-	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.601.0013.1020	CONVENIO ITAIPU		
-			
33.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
750 -	CONVENIO ITAIPU 4500011815	R	344,50
		\$	
771 -	CONVENIO ITAIPU 4500027681	R	35.981,81
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R	36.326,31
		\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte	Valor
132599031400	750	CONVENIO ITAIPU 45000011815	R\$ 344,50
176199070000	771	CONVENIO ITAIPU 45000027681	R\$ 35.981,81
		TOTAL	R\$ 36.326,31

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: EXECUÇÃO DO CONVENIO FIRMADO COM A ITAIPU

INCLUSÃO NA LDO:

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONVENIO COM A ITAIPU	GLOBAL	01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de dezembro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito